

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Espírito-Santense ao Senhor *Walter José Franquini*.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de outubro de 2015.

**DARY PAGUNG**  
**DEPUTADO ESTADUAL - PRP**

**JUSTIFICATIVA**

*O senhor Walter José Franquini*, filho de Vicente Franquini e Maria Meireles. Nascido aos 16 de julho de 1949, em Vila de Santa Rita do Itueto, à época Município de Resplendor, hoje Município de Santa Rita do Itueto, Estado de Minas Gerais.

Em 1967, mudou - se para Baixo Guandu na Microrregião Centro Oeste do Estado do Espírito Santo, onde passou toda adolescência, iniciando um pequeno comércio de secos e molhados no bairro Sapucaia, no Município de Baixo Guandu.

Casou - se com Darlene Maggioni, e teve três filhos, Polliana, Juliana e João Vicente. Acolhido por um povo hospitaleiro e agradável, fixou residência no município, onde se transformou em um dos maiores empresários, atuando na área de supermercados onde buscava constantemente um serviço de boa qualidade para toda a população.

Incansável na busca pelo aperfeiçoamento e melhor qualidade na prestação de serviços aos consumidores, foi dado início a transformação de seu pequeno comércio em um dos maiores Supermercados da Cidade, "Central de Compras Frankini", onde teve a oportunidade de ampliar a geração de empresa e ajudar no desenvolvimento do Município de Baixo Guandu.

Walter José Franquini, aposentou - se e continua residindo em Baixo Guandu.

Assim sendo, conclamamos nossos pares à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, considerando que o *Senhor Walter José Franquini* é merecedor do título de cidadão espírito-santense, pela extraordinária contribuição no ato de atuar na área empresarial, gerando postos de trabalho e ajudando no desenvolvimento do Estado que escolheu para morar e trabalhar.

**ATOS LEGISLATIVOS****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 4.123**

*Cria Comissão Especial, para, entre outras prerrogativas, investigar possível fraude nos processos de emissão de poluentes da indústria automobilística, debater e propor sugestões para melhoria da sustentabilidade ambiental no Estado do Espírito Santo.*

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 238/2015, na Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2015, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, entre outras prerrogativas, investigar possível fraude nos processos de emissão de poluentes da indústria automobilística, debater e propor sugestões para melhoria da sustentabilidade ambiental no Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 19 de outubro de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
**Presidente**  
**ENIVALDO DOS ANJOS**  
**1º Secretário**  
**CACAU LORENZONI**  
**2º Secretário**

**RESOLUÇÃO Nº 4.124**

*Cria Comissão Especial, para elaboração do Plano Estadual de Mobilidade Urbana do Estado do Espírito Santo.*

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009,